



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11357 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

Revoga o Decreto nº 10557, de 2 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10557, de 2 de julho de 2003, que “Dispõe sobre o Programa Escola Democrática que institui o processo de eleições direta para diretor das escolas da rede pública estadual de ensino”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Revoca o Decreto nº 13.357 de 17 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Revoca o Decreto nº 13.357 de 17 de novembro de 2009, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

1º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia será o Governador do Estado de Rondônia.

IVO MARCELO ASSIS
Governador

CESAR LUI ORIO
Secretário de Estado de Educação